Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2021 - Nº 3.106 - 14 de setembro de 2021

Atos do Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.628, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Dá nova redação ao inciso I, do art. 251, da Lei Complementar nº 5.481, de 20 de dezembro de 2019 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT), na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso I, do art. 251, da Lei Complementar Municipal nº 5.481, de 20.12.2019 - Plano Diretor de Ordenamento Territorial -, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 251. .....

I – Em edificações com até 13m (treze metros) de altura, sem aberturas laterais, os recuos laterais poderão ser nulos em ambas as divisas;

....."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

LEI Nº 5.629, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Praça Joana Pereira da Silva. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Praça Joana Pereira da Silva, a praça localizada nas proximidades do Clube dos 100, entre as quadras 54 e 78 e a Rua Comerciante Jader Oliveira, no bairro Parque Piauí, Zona Sul de Teresina.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Paulo Lopes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 5.630, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Avenida Professor Arimatéia Santos. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Professor Arimatéia Santos, a avenida sem denominação, que começa na Avenida Presidente Kennedy com seu término na Avenida Raul Lopes, com uma extensão de 4.762 Metros, passando pelos Bairros Ininga, Planalto e Zoobotânico.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Renato Berger, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

Serviço Financeiro (Setembro/2021)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	1.100,00
TAXA SELIC (%)	5,25
TJLP (% ao ano)	4,39
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,1159
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo *1*

Administração Direta *6*

Administração Indireta *7*

Comissão de Licitação *8*

LEI Nº 5.631, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a desafetação, para fins de alienação, do bem público municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o imóvel abaixo descrito:

"Imóvel (sobra de terreno) situado na Rua Gonçalo Cavalcante, Bairro Cabral, Zona Norte de Teresina, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 1,00 m (um metro), limitando-se com a série norte da Rua Gonçalo Cavalcante; FUNDO: 1,50 m (um vírgula cinquenta metros), limitando-se com Rosa Andrade Castelo Branco Silva; F.ESQUERDO: 17,00 m (dezessete metros), limitando-se com Raimundo Ferreira Damasceno, F.DIREITO: 17,00 m (dezessete metros), limitando-se com a área documentada de Cíntia Ferreira Aragão Rebouças de Mello, tendo área de 21,25 m2 (vinte e um vírgula vinte e cinco metros quadrados) e Perímetro de 36,50 m (trinta e seis vírgula cinquenta metros), conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pela antiga Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU/SUL, hoje Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD SUL, constante à fl. 15, dos autos do Processo Administrativo nº 047.01026/2019, de 12.09.2019."

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, e nos termos do Processo Administrativo nº 047.01026/2019.

Art. 3º A alienação se configurará mediante o pagamento de R$ 13.152,00 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais) à municipalidade, de acordo com o Laudo de Avaliação acostado aos autos do referido Processo Administrativo, nas fls. 29/36, elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 8 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

LEI Nº 5.632, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade, em farmácias e drogarias, no âmbito do Município de Teresina, de afixação de placa informativa com a lista de nomes de medicamentos gratuitos e/ou com descontos em programas de saúde do Poder Público. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina que as farmácias e drogarias afixem placa informativa com a lista dos nomes dos medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A obrigatoriedade que dispõe o caput abrange também a divulgação dos nomes dos medicamentos com os descontos concedidos por programas de saúde do Poder Público ou Privado.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

André Lopes Evangelista Dias (em exercício)
Secretaria Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

Aurélio Lobão Lopes
Procuradoria Geral do Município

Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Robert Rios Magalhães
Secretaria Municipal de Finanças

João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação

Eduardo da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Martins Eulálio
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas

Eliana Campêlo Lago
Secretaria Municipal da Juventude

Maria Elisabeth de Carvalho Sá Carlos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Edmilson Ferreira dos Santos
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

Gessy Karla Lima Borges Fonseca
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil

Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

Antônio Gilberto Albuquerque Brito
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Scheyvan Xavier Lima
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves

Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Jobson Paulo da Cunha Filho
Presidente da PRODATER

Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente da IPMT

Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro
Superintendente Desenvolvimento Rural

Ana Paula Mendes de Araújo Santana
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte

José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro

João Victor Alves da Silva
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul

James Guerra Júnior
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste

José Nito de Oliveira Sousa
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste

Cláudio Pessoa Lima
Superintendente da STRANS

João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB

Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2021 - Nº 3.106 - 14 de setembro de 2021

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2021.09.14 18:40:08 -03'00'

Art. 2º A placa informativa de que trata esta Lei deve ser afixada em local de fácil acesso e ampla visibilidade na área interna ou externa das farmácias e drogarias.

Art. 3º O material utilizado para confeccionar a placa informativa de que trata esta Lei será escolhido pelos proprietários das farmácias e drogarias, podendo ser folha de papel A4 ou outro material similar de baixo custo.

Art. 4º As farmácias e drogarias que possuírem sítio eletrônico deverão disponibilizar a informação contida nas placas de que trata esta Lei também por meio virtual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 9 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Evandro Hidd, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

DECRETO Nº 21.465, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 3344/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.042075/2021-69, resolve

EXONERAR

a pedido, OZIEL CARLOS BARBOSA LIMA, CPF nº 361.809.553-87, do cargo de Diretor Clinico (Hospital da Primavera), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 31.08.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.466, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 3344/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.042075/2021-69, resolve

NOMEAR

CARLOS ALBERTO ROCHA, CPF nº 707.647.433-68, para exercer o cargo de Diretor Clinico (Hospital da Primavera), Símbolo Especial, da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.476, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 (com suas alterações posteriores), na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 4.359, de 22.01.2013); na Lei Complementar nº 3.527, de 07.06.2006; na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; no Decreto nº 20.431, de 05.01.2021, na Portaria nº 1.176/2021, de 06.08.2021; e em atenção ao Ofício nº 952/2021-GAB-SEMA, constante no Processo Administrativo SEI nº 00042.004409/2021-59, resolve,

EXONERAR

OSCAR BRIOZO DO NASCIMENTO FILHO, CPF nº 227.801.223-15, do cargo de membro e pregoeiro da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III), da Central de Licitações do Município de Teresina, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, tendo este Decreto efeitos a partir de 06.08.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.477, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício GS nº 229/2021, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.012019/2021-82, resolve

EXONERAR

HUGO PORTELA COSTA SANTOS, CPF nº 160.282.283-20, do cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência Executiva de ISS e Fiscalizações), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 31.08.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

DECRETO Nº 21.478, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício GS nº 229/2021, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.012019/2021-82, resolve

NOMEAR

PATRÍCIA SANTOS BARBOSA, CPF nº 360.620.303-91, para exercer o cargo de Chefe de Gerência Executiva (Gerência Executiva de ISS e Fiscalizações), Símbolo Especial, da Secretaria Municipal Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 31.08.2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.340/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 3319/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.041727/2021-56, resolve EXONERAR MANUELLA BASTIANY FIRMINO DE SOUSA, CPF nº 051.552.013-65, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS Dr. Chagas Martins – Estaca Zero), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 08 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.341/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 3319/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.041727/2021-56, resolve nomear JURANDI FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 474.419.413-34, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS Dr. Chagas Martins – Estaca Zero), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 08 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.342/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 3300/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.041507/2021-79, resolve EXONERAR PAULA VANESSA COSTA E SILVA, CPF nº 013.567.173-65, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS C.S. Dagmar Mazza), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir do dia 01.09.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 08 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.343/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 3300/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.041507/2021-79, resolve nomear MAYARA ROSA DE SOUSA, CPF nº 063.266.883-02, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS C.S. Dagmar Mazza), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.09.2021 Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 08 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.345/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2539/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.032422/2021-61, resolve EXONERAR JOSÉLIA SOUZA PEREIRA, CPF nº 607.295.043-44, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS Dirceu I), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir do dia 01.06.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.346/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2539/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.032422/2021-61, resolve EXONERAR LUZIA INÁCIO DE MELO, CPF nº 905.864.413-87, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS Redonda), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir do dia 01.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.347/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2539/2021 – GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.032422/2021-61, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 964, de 28.06.2021, que nomeou JOSELITO FERREIRA ALVES, CPF nº 217.571.273-72, constante na Portaria n° 964, de 28.06.2021, para o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS. Dr. Marcos Guedes – Nova Teresina), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo – em exercício

PORTARIA Nº 1.348/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2536/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.032422/2021-61, resolve NOMEAR RAIMUNDA NONATA GOMES, CPF nº 287.864.673-87, para exercer o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS Redonda), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.08.2021 Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.349/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2706/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.034162/2021-29, resolve EXONERAR JOELMA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 012.882.313-50, do cargo de Chefe do SAME (UBS Padre Mario Rocchi), Símbolo DAM – 4, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir do dia 01.07.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.350/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2706/2021 - GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.034162/2021-29, resolve EXONERAR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MASCARENHA, CPF nº 319.781.933-00, do cargo de Chefe de Produção (Hospital Mariano Castelo Branco), Símbolo DAM – 4, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir do dia 01.08.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.351/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2706/2021 – GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.034162/2021-29, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação

de DANIELE FERREIRA DE SÁ SILVA, CPF nº 944.443.073-15, constante na Portaria nº 1.064, de 16.07.2021, para o cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS Fernando Gomes Correia Lima - Jacinta Andrade II), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.352/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2706/2021 – GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.034162/2021-29, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 962, de 28.06.2021, que exonerou ARISTEU SOARES DOS SANTOS, CPF nº 478.963.373-04, do cargo de Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II (UBS Dr. Marcos Guedes – Nova Teresina), Símbolo DAM - 2, da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.353/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício nº 2706/2021 – GAB-PRES-FMS, constante do Processo Administrativo SEI nº 00045.034162/2021-29, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, com efeitos a partir de 01.08.2021:

NOME	*SETOR*	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
RISLENE KARINA DE SOUSA LOPES	Unidade Básica de Saúde Fernando Gomes Correia Lima (Jacinta Andrade II)	Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II	021.905.584-09	DAM-2
ALEXANDRA DA SILVA COSTA	Unidade Básica de Saúde Dr. Lineu C. Araujo (Cacimba Velha)	Chefe de Coordenadoria de UBS – Tipo II	914.135.593-87	DAM-2
ANTONIA MÁRCIA DE SOUSA ALVES	Unidade Básica de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar (Alegria – Zona Rural)	Chefe do SAME	021.110.053-63	DAM-4
CÉLIA MARIA RESENDE LIMA	Unidade Básica de Saúde Padre Mario Roche (Parque Esperança)	Chefe do SAME	768.755.803-06	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 8 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.361/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício GS nº 229/2021, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.012019/2021-82, resolve EXONERAR os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 31.08.2021:

NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
PATRÍCIA SANTOS BARBOSA	Chefe de Divisão (Divisão de Acompanhamento dos Outros Serviços – DAOS)	360.620.303-91	DAM-2
STANLEY GUIMARÃES ROSA	Assistente de Atendimento ao Público I	041.284.573-37	DAM-3
MARIA GILDETH BORGES DE FARIA	Assistente de Atendimento ao Público I	397.542.353-68	DAM-3
FERNANDA GOMES RIBEIRO NORONHA	Assistente de Apoio Externo	843.027.983-00	DAM-3
LEONARDO DO NASCIMENTO QUEIROZ	Assistente de Atendimento ao Público I	061.385.723-27	DAM-3
NEIRIANE FERNANDES DA SILVA ALENCAR	Assistente de Atendimento ao Público I	036.696.313-99	DAM-3
FRANCINALDA DA SILVA SANTOS	Assistente de Atendimento ao Público I	910.972.583-00	DAM-3
JOSÉ KLEBER DA COSTA ASSUNÇÃO	Assistente de Atendimento ao Público I	151.560.103-00	DAM-3
DANIELA FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	Assistente de Apoio à Divisão	062.324.073-42	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.362/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício GS nº 229/2021, constante no Processo Administrativo SEI nº 00043.012019/2021-82, resolve NOMEAR para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com efeitos a partir de 31.08.2021:

NOME	*CARGO*	*CPF*	*SÍMBOLO*
CAROLINA PINHEIRO CESPEDES	Chefe de Divisão (Divisão de Acompanhamento dos Outros Serviços – DAOS)	008.316.015-90	DAM-2
RANIELA ANTONIA DA SILVA	Assistente de Atendimento ao Público I	038.959.133-59	DAM-3
THAMARA AMORIM DE MENESES SOUSA	Assistente de Atendimento ao Público I	037.344.433-85	DAM-3
PRISCILA MACHADO LIMA	Assistente de Apoio Externo	005.326.343-06	DAM-3
LUIZ EDUARDO RAMOS DE ARAÚJO	Assistente de Atendimento ao Público I	060.183.533-69	DAM-3
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	Assistente de Atendimento ao Público I	848.426.593-87	DAM-3
MAYCON DANTAS ROSA	Assistente de Atendimento ao Público I	066.595.583-90	DAM-3
RAILENE FERNANDES SILVA	Assistente de Atendimento ao Público I	005.747.903-81	DAM-3
ADEILDO EUGÊNIO GOMES JÚNIOR	Assistente de Apoio à Divisão	007.370.313-36	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA Nº 1.366/2021 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, e pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021; e em atenção ao Ofício no 3289/2021 – GAB-PRES-FMS, constante no Processo Administrativo SEI nº 00045.019922/2021-98, resolve EXONERAR, a pedido, MARIA NASARETH CAMILO FILHO SOUSA, CPF nº 411.999.953-04, do cargo de Chefe de Secretaria de Gerência da FMS (Gerência Financeira - GEFIN/DAF), Símbolo DAM-3, da Fundação Municipal de Saúde – FMS, com efeitos a partir de 01.07.2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de setembro de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretário Municipal de Governo, em exercício

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – GAB/PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ENTRE AS PARTES. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA, residente e domiciliada no Município de Timon - MA, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TIMON, conforme a legislação vigente, e, ainda, em atenção aos Ofícios nos 1283/2021 e 1284/2021/GAB/SEMEC, e ao Ofício nº 181/2021 – GAB/SEMED/Prefeitura Municipal de Timon - MA, constantes dos Processos Administrativos SEI nos 00044.004839/2021-86 e 00044.004946/2021-91, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2021, referente à cessão, entre as partes, de servidores públicos, na forma que segue: OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, a CLÁUSULA SEGUNDA, do Convênio nº 010/2021, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE TERESINA e o MUNICÍPIO DE TIMON, para incluir, no Convênio, como cedidos, os seguintes servidores: I – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE TIMON, com ônus para o órgão de origem, com efeitos a partir

de 01.06.2021 até 31.12.2021, a seguinte servidora: - GIOVANNA SARAIVA BEZERRA BARBOSA, CPF nº 751.602.503-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 40h, matrícula nº 04621, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI. II – O MUNICÍPIO DE TIMON cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, com efeitos a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021, as seguintes servidoras: - FRANCISCA MARIA DA SILVA QUEIROZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 08682-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - CLEONICE DA COSTA E SILVA MELO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 66828-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - ELIZABETH FERREIRA LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 10687-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA; - SANDRA REGINA GARRIDO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, carga horária 20h, matrícula nº 1083-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Timon, da Prefeitura de Timon – MA. DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: o Convênio nº 010/2021 fica retificado e ratificado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 2 de agosto de 2021. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA Prefeita de Timon

Administração Direta

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA SEMF/CEO Nº 105/2021. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2021, aprovado pelo Decreto nº 20.318, de 22 de dezembro de 2020, com base na Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2021, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
21 - Prodater	70.000,00	70.000,00
Total	**70.000,00**	**70.000,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 13 setembro de 2021. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 13 setembro de 2021. ROBERT RIOS MAGALHÃES, Secretário Municipal de Finanças.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 5

Empresa: Empresa Teresinense de Processamento de Dados

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5558 22/12/2020	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	70.000,00
Dotação Orçamentária (13) - 21001.041220017.2384.339040.1001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	70.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (17) - 21001.041220017.2384.339139.1001100										
								Total Empresa	70.000,00	70.000,00
								Total Geral	**70.000,00**	**70.000,00**

PORTARIA SEMF/CEO/ Nº 106/2021 Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD para o exercício de 2021, aprovado pelo Decreto nº 20.318, de 22 de dezembro de 2020, com base na Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.558, de 22 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2021, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Orgão	Suplementado	Anulado
03 - Vice Prefeitura	5.000,00	5.000,00
18 - Sdr	374.661,25	374.661,25
24 - Fwf	82.000,00	82.000,00
Total	**461.661,25**	**461.661,25**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 14 setembro de 2021. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 14 setembro de 2021. ROBERT RIOS MAGALHÃES Secretário Municipal de Finanças

Superintendência de Desenvolvimento Rural
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 16

Empresa: Superintendência de Desenvolvimento Rural

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5558 22/12/2020	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	210.000,00
Dotação Orçamentária (1) - 18001.041220017.2109.319011.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	57.876,32
Dotação Orçamentária (2) - 18001.041220017.2109.319013.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	52.000,00
Dotação Orçamentária (3) - 18001.041220017.2109.319016.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	5.000,00
Dotação Orçamentária (4) - 18001.041220017.2109.319092.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	295,93
Dotação Orçamentária (5) - 18001.041220017.2109.319094.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	1.000,00
Dotação Orçamentária (8) - 18001.041220017.2109.339033.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	1.600,00
Dotação Orçamentária (13) - 18001.041220017.2109.339040.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	34.489,00
Dotação Orçamentária (14) - 18001.041220017.2109.339047.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	12.400,00
Dotação Orçamentária (15) - 18001.041220017.2109.339008.1001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	165.761,25	0,00
Dotação Orçamentária (7) - 18001.041220017.2109.339030.1001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	8.900,00	0,00
Dotação Orçamentária (9) - 18001.041220017.2109.339036.1001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	200.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (11) - 18001.041220017.2109.339039.1001100										
								Total Empresa	374.661,25	374.661,25
								Total Geral	**374.661,25**	**374.661,25**

Fundação Wall Ferraz
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 12

Empresa: Fundação Wall Ferraz

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5558 22/12/2020	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	82.000,00
Dotação Orçamentária (1) - 24001.041220017.2385.319011.1001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	70.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (15) - 24001.041220017.2385.339036.1001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	12.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (24) - 24001.041220017.2385.339049.1001100										
								Total Empresa	82.000,00	82.000,00
								Total Geral	**82.000,00**	**82.000,00**

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 210

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO				TIPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementações	Reduções
5558 22/12/2020	5º	3 - Portaria	SIM		0	RED	SUP	Redução	0,00	1.000,00
Dotação Orçamentária (377) - 03001.041220017.2010.339040.1001100										
		3 - Portaria	SIM			RED	SUP	Redução	0,00	4.000,00
Dotação Orçamentária (383) - 03001.041220017.2010.449052.1001100										
		3 - Portaria	SIM			SUP	SUP	Redução	5.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (370) - 03001.041220017.2010.339030.1001100										
								Total Empresa	5.000,00	5.000,00
								Total Geral	**5.000,00**	**5.000,00**

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

PORTARIA Nº 50/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS- SEMCASPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 21.091 DE 07 DE JUNHO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - NOMEAR O FUNCIONÁRIO O SENHOR EDIVAN MACÊDO DE SOUSA, GERENTE DO SETOR DE COMPRAS,COMO FISCAL DOS CONTRATOS N°12,13 E 14 DE 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00042.001003/2021-65, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021, ITENS 01 - ÁGUA MINERAL – COPO - SEM GÁS 200 ML (CAIXA), ITEM 03 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS (UNIDADE), ITEM 07 - COPO DESCARTÁVEL 180 ML – PACOTE COM 100 – UNIDADES, ITEM 10 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML -PACOTE COM 100 UNIDADES, RESPECTIVAMENTE, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO. ART. 2º- DENTRE AS COMPETÊNCIAS DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CABERÁ: A) SOLICITAR À CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS, OU OBTER DA SEMCASPI, TEMPESTIVAMENTE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO; B) ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS QUE COMPROVEM ESSAS SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS; C) VERIFICAR A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL COM AS NORMAS ESPECIFICADAS E SE OS PROCEDIMENTOS E MATERIAIS EMPREGADOS SÃO ADEQUADOS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; D) ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL, INFORMAR A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTA SECRETARIA QUAISQUER ERROS, IMPERFEIÇÕES OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE FOREM VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO PARA QUE A CONTRATADA SEJA ACIONADA JURIDICAMENTE; E) ACOMPANHAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, VERIFICANDO SE HÁ INTERESSE DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS INFORMANDO AO SETOR COMPETENTE EM PRAZO TEMPESTIVO. ART. 3º- ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS DA DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2021. TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2021. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADA –SEMCASPI.

PORTARIA Nº 51/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS- SEMCASPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 21.091 DE 07 DE JUNHO DE 2021, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE

JUNHO DE 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADO, RESOLVE: ART. 1° - NOMEAR A FUNCIONÁRIA A SENHORA ANA DIVA SOARES DE MACÊDO, CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, COMO FISCAL DO CONTRATO N° 14 DE 2021, ITEM 09 - COTA PRINCIPAL - AÇÚCAR PACOTE 1 KG E ITEM 11 – CAJUÍNA - COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001003/2021-65, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021, CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O FORNECIMENTO DE AÇÚCAR PACOTE 1KG, COPO DESCARTÁVEL 50 ML E CAJUÍNA, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO. ART. 2º- DENTRE AS COMPETÊNCIAS DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CABERÁ: A) SOLICITAR À CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS, OU OBTER DA SEMCASPI, TEMPESTIVAMENTE, TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO BOM ANDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO; B) ANEXAR AOS AUTOS DO PROCESSO CORRESPONDENTE, CÓPIA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS QUE COMPROVEM ESSAS SOLICITAÇÕES DE PROVIDÊNCIAS; C) VERIFICAR A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL COM AS NORMAS ESPECIFICADAS E SE OS PROCEDIMENTOS E MATERIAIS EMPREGADOS SÃO ADEQUADOS PARA GARANTIR A QUALIDADE DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO; D) ATESTAR O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL, INFORMAR A ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTA SECRETARIA QUAISQUER ERROS, IMPERFEIÇÕES OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE FOREM VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO PARA QUE A CONTRATADA SEJA ACIONADA JURIDICAMENTE; E) ACOMPANHAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, VERIFICANDO SE HÁ INTERESSE DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS INFORMANDO AO SETOR COMPETENTE EM PRAZO TEMPESTIVO. ART. 3º- ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS DA DATA DE 30 DE AGOSTO DE 2021.TERESINA, 10 DE SETEMBRO DE 2021. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADA –SEMCASPI.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATO Nº 05/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC E A EMPRESA J R PESSOA FILHO EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02. Teresina, 13 de setembro de 2021. Assinam pela contratante o secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, Sr. MARCELO MARTINS EULÁLIO e pela contratada, Sr. JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 17/2021. O Secretário da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO a recomendação feita por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE para acompanhamento e devida fiscalização dos contratos, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, para desempenharem a função de Gestor e Fiscal de Contrato respectivamente, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada com comprovada experiência e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais na área de Habitação de Interesse Social, com vistas a execução do Projeto de Trabalho Social, sob regime de Empreitada por Preço Global, irreajustável referente a 07(sete) Residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida/ Casa Verde Amarela, nesta capital: Valdinete Ulisses Duarte de Oliveira - Matrícula Nº 94360 (Gestor de Contrato); Soraya de Oliveira Falcão - Matrícula Nº 01584 (Fiscal de Contrato). Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 10 de Setembro de 2021. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO 14/2021 – SEMEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078.001256/2021-67. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE SOM), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL E A EMPRESA S REGO DE CARVALHO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CNPJ: 07.247.083/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETARIO EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 067.046.653-07. CONTRATADA: S REGO DE CARVALHO (CENTRO MUSICAL), REPRESENTADA NESTE ATO POR SÉRGIO RÊGO DE CARVALHO, CPF: 245.946.013-19. OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO: DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE, DE MODO A ATENDER ÀS FINALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS. VALOR: R$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2021. SIGNATARIOS: EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E SÉRGIO RÊGO DE CARVALHO, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S REGO DE CARVALHO (CENTRO MUSICAL).

Secretaria Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 07/2021. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal Da Juventude - SEMJUV, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, AERSON MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula 96035, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como fiscal dos seguintes contratos administrativos celebrado entre a Secretaria Municipal da Juventude: a) TEXEIRA E LEITE LTDA. com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato n° 02/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo; b) J.R.PESSOA FILHO EIRELI, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do contrato n° 01/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina, 14 de setembro de 2021. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal da Juventude – SEMJUV.

Administração Indireta

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: L.G. CARVALHO E CIA LTDA, Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 06.611.446/0001-39; OBJETO CONTRATADO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PMT. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02. VIGÊNCIA DE 25 DE AGOSTO DE 2021 A 25 DE AGOSTO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2021. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA; ASSINATURA PELO CONTRATADO: JEOVANE DA SILVA CARVALHO (GERENTE DA L G CARVALHO E CIA LTDA).

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS - REFERENTE AO PROCESSO 00077.008408/2021-43. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO. CONTRATADA: CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 509, DE 20 DE MARÇO DE 1969. CONSTITUI OBJETO DESSE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS MEDIANTE ADESÃO AO TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS E ANEXOS. OS CORREIOS DISPONIBILIZARÃO À CONTRATANTE EM SEU PORTAL NA INTERNET POR MEIO DO SISTEMA DE FATURA ELETRÔNICA - SFE, A FATURA CORRESPONDENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS NO CICLO DE FATURAMENTO. ASSINAM EM 25/06/2021 O SUPERINTENDENTE DA STRANS CLÁUDIO PESSOA LIMA E O PELO CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA a SRA. HELEN APARECIDA DE OLI-

VEIRA CARDOSO, GERENTE E ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA, CHEFE DE SECAO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 026/2019 – ASSESSORIA TÉCNICA – SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste – SAAD SUDESTE. Contratada: Empresa B. Lima da Silva – EPP (Gráfica e Editora Cidade Verde). CNPJ da Empresa Contratada nº 06.167.080/0001-50. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 026/2019, conforme justificativa técnica apresentada pela Gerência Administrativa e Financeira – GAF – SAAD SUDESTE, no Despacho nº 279/2021-GAF-SAAD-SUDESTE e autorização superior através do Despacho nº 278/2021-GAB-SUP-EXE-SAAD-SUDESTE anexado ao Processo Eletrônico SEI nº 00097.002063/2021-26, com previsão legal descrita no inciso II, do § 1º, c/c o § 2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, que regula a matéria, conforme o parágrafo 1º, da Clausula Segunda, do instrumento contratual que prevê a prorrogação do prazo de vigência limitada em até 60 (sessenta) meses por tratar-se da execução de serviço continuo. PRAZO: O prazo constante da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato nº 026/2019, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando o termo final da vigência contratual, em 14/09/2022. DATA: THE: 09 de setembro de 2021. Assinam pela Contratante: José Nito de Oliveira Sousa, Superintende da SAAD SUDESTE e pela Contratada: Benedito Lima da Silva - Administrador.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

TERMO ADITIVO Nº 03 – ETURB AO CONTRATO Nº 18/2019 - SEMDUH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081.000613/2021-12 - ETURB. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB. CONTRATADA: AUTO MAIS BRASIL LTDA – ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 18/2019 por 12 (doze) meses. Recursos: Oriundos da Fonte de Recursos 1001100, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica, Projeto/Atividade: 20001 15451 0004 2.794 – Aquisição/Manutenção de Máquinas e Equipamentos. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei nº 13.303/16. Vigência: a partir do dia 04.09.2021 a 04.09.2022. Data da assinatura: 04.09.2021. Assina pela contratante: João de Deus Duarte Neto e pela contratada: Marlucia Monteiro da Silva.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019/IPMT. Processo n.º 041.005461/2021-29 – IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. Contratada: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 18.290.324/0001-59. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato correlato por 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2021. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante) e INGRID CRISTINA LIMA (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021/IPMT. Processo SEI nº 00041.005958/2021-93– IPMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SP Nº 015/2021 - SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001003/2021-65. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001/59, Contratada: TEIXEIRA E LEITE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 00.557.774/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (água) visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, conforme pregão eletrônico SRP nº 015/2021 - SEMA/PMT, Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEMA em conformidade com as exigências constantes no Termo de Referência e anexos do Edital da licitação. Item I: Água Mineral sem gás 200 ml (caixa) - 800 caixas. Item III: Água Mineral sem gás 20 litros (unidade) - 1200 unidades. Valor: R$ 20.860,00 (vinte mil oitocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Termo inicial: 10 de setembro de 2021 – Termo final: 10 de setembro de 2022. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), EDIVALDO LEITE DE ARAÚJO (Representante Legal TEIXEIRA E LEITE LTDA. - Contratada).

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021 FMS/SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.017817/2021-91. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa (s) visando aquisição de CAMISA DE MALHA, MANGA CURTA, GOLA OLÍMPICA, para a realização de campanhas de vacinação antirrábica animal no município de Teresina-PI. As especificações são as constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório, que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. Abertura das propostas: às 9:00 (nove horas) do dia 28/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/09/2021. Fonte de Recursos: 214 Retirada do Edital a partir de: 15/09/2021 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado: R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) Referência de tempo: horário de Brasília. Informações:comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015. Teresina (PI), 13 de setembro de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 042.1483-2020–FMS A Comissão Permanente de Licitação de Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epigrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS VAMOS VER O SOL, LOCALIZADA NA QUADRA 09, BAIRRO VAMOS VER O SOL, EM TERESINA – PI, que foi interposto Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão de Licitação quanto à fase de Classificação deste certame. Com fulcro no §3° do art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a partir desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que o inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível na sala desta Comissão de Licitação. Teresina (PI), 14 de setembro de 2021. Marcela Maria Pereira Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação Obras II - em exercício VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 CPL/OBRAS II. PROCESSO Nº 0050.001745.2021 –SAAD NORTE. A Comissão Permanente de Licitação Obras II, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMA comunica aos interessados do certame em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM BRITA E EMULSÃO - VILA PARQUE BRASIL II, PARQUE BRASIL : RUA JUREMA RUA (SEM DENOMINAÇÃO) ENTRE RUA FCA. TRINDADE (PRINCIPAL DO PBI) E RUA TRAVANVAN FEITO.O valor é de: R$ 329.270,31 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Um Centavos) FONTE DE RECURSO: 1001100- RECURSOS PROPIOS. Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: às 09h00min (nove) horas do 20/10/2021. Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Centro, Teresina-PI. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo Coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras2.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https:// https://sema.teresina.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE/PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 13 de setembro de 2021. Lázaro Soares Guedes Rodrigues, Coordenador Geral da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.